



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA – SAU**

**Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo – PALP**

**2022-2025**

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



## Composição da Corte

2021

### Ministro Efetivo - Origem

Luís Roberto Barroso (Presidente) - STF  
Luiz Edson Fachin (Vice-Presidente) - STF  
Alexandre de Moraes - STF  
Mauro Luiz Campbell Marques  
(Corregedor) - STJ  
Benedito Gonçalves - STJ  
Sérgio Silveira Banhos - JURI  
Carlos Bastide Horbach - JURI

### Ministro Substituto - Origem

Cármen Lúcia Antunes Rocha - STF  
Enrique Ricardo Lewandowski - STF  
Kassio Nunes Marques - STF  
Raul Araújo Filho - STJ  
Paulo de Tarso Sanseverino - STJ  
Carlos Mário da Silva Velloso Filho - JURI  
Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro - JURI

### Secretária-Geral da Presidência

Aline Rezende Peres Osorio

### Diretor-Geral

Rui Moreira de Oliveira

## Expediente

### Quadro Gerencial da Secretaria de Auditoria - SAU

#### Secretária de Auditoria – SAU

Érika de Oliveira dos Santos Scozziero

#### Coordenador de Auditoria – Coaud

Jardel Willian Vieira

#### Seção de Auditoria de Desempenho – Seaud

Evandro da Cunha Menezes

#### Seção de Auditoria de Gestão – Seaug

Humberto Garcia Cardoso

#### Seção de Auditoria de Pessoal – Seaup

Sílvia Caldas Ferreira

#### Coordenador de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisição – Coaug

Carlos Ramon da Silva Santos

#### Seção de Auditoria de Aquisições – Seaaq

Danilo Rodrigues Nunes

#### Seção de Auditoria de Contratos e Convênios – Seaco

Daniel Adjafre da Costa Matos

#### Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação – Seaut

Dênis Paiva Carvalho



**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



Sumário

<b>Introdução</b> .....	1
<b>Metodologia de Trabalho</b> .....	2
<b>Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Risco</b> .....	3
<b>Execução das Auditorias</b> .....	4
<b>Equipe de Auditores</b> .....	5
<b>Cronograma</b> .....	6

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



ON

## Introdução

O Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (PALP) contempla o planejamento dos processos a serem examinados pelas unidades de Auditoria da Justiça Eleitoral no período de 2022 a 2025. O PALP tem por finalidade estabelecer o objeto e as diretrizes dos trabalhos de auditoria, bem como ordenar as atividades a serem desenvolvidas no referido período.

A realização de auditorias integradas apresenta-se como relevante oportunidade de aperfeiçoamento do perfil de governança e gestão de toda a Justiça Eleitoral, tendo em vista que:

- a. constitui boa prática de gestão reiteradamente utilizada pelo TCU, haja vista a opção pela Corte de Contas de realização de Fiscalizações de Orientação Centralizada (FOCs) para a obtenção de diagnóstico e proposição de encaminhamentos estruturantes referentes a temáticas de maior significância, a exemplo de governança, pessoas, tecnologia da informação e contratações, para toda a Administração Pública Federal;
- b. guarda alinhamento com uma das formas de execução de auditoria elencadas no art. 37, § 7º da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo alçada, portanto, à categoria de boa prática institucionalizada por instrumento normativo, no âmbito do Poder Judiciário;
- c. conduz à percepção de especificidades decorrentes das distintas realidades vivenciadas em cada TRE, em detrimento da realidade fática – estrutura organizacional, disponibilidade de pessoal e orçamento, estruturação e informatização de processos de trabalho, etc. – experimentada pelas Secretarias Administrativas e zonas eleitorais;

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



- d. possibilita a elevação do grau de maturidade e o incremento da adesão a padrões normativos afetos à prática profissional da auditoria interna, por todos os órgãos de auditoria desta Justiça, em decorrência do alinhamento de procedimentos e compartilhamento de conhecimentos, papéis de trabalho e soluções oportunizados pelo esforço conjunto em prol de objetivos comuns;
- e. permite a avaliação sistêmica e simultânea de processos críticos por todas as unidades de auditoria da Justiça Eleitoral, observados objetivos, critérios e procedimentos padronizados;
- f. viabiliza a ampliação da amostra objeto de exame, fornecendo, por consequência, diagnóstico fidedigno de toda a Justiça Eleitoral, notadamente quanto a dificuldades enfrentadas, fragilidades reiteradamente evidenciadas e respectivos riscos associados;
- g. oportuniza, por fim, a formalização de macrodiretrizes, por meio de regulamentação da matéria pela Corte do TSE, bem como a proposição de soluções unificadas e definitivas, com vistas ao tratamento assertivo de fragilidades relevantes para toda a Justiça Eleitoral.

## Metodologia de Trabalho

A auditoria interna consiste na atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.<sup>1</sup>

Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações ao longo do tempo. Essa evolução engloba a observação, contabilização e avaliação dos sistemas de controles internos, e defronta-se atualmente com o desafio de

---

<sup>1</sup> Resolução CNJ nº 308 e Estatuto de Auditoria Interna do TSE.

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos mais consistentes para a tomada de decisão.

Nessa forma de atuação, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as operações das instituições. Para tanto, a metodologia utilizada é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR) baseada na técnica de Risk Assessment, que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis. Da mesma forma, direcionada às atividades e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas da Justiça Eleitoral.

Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.

## **Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Risco**

A auditoria interna, devido à limitação de recursos, deve direcionar seus esforços à avaliação dos processos operacionais, programas e projetos mais significativos, isto é, daqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.

Os principais fatores para a escolha dos objetos de auditoria para compor o presente PALP foram:

- a. processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, criticidade, relevância e vulnerabilidade;
- b. processos inovadores ou que sofreram mudanças significativas;

Com base nos critérios direcionadores, adotou-se o seguinte procedimento para a elaboração do PALP:

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



- a. por solicitação da Secretaria de Auditoria do TSE, os representantes do GTA apresentaram 4 (quatro) sugestões de temas de processos auditáveis, após levantamento efetuado nos Tribunais Eleitores de sua Região, com o objetivo de serem consolidados.
- b. em reunião do GTA, realizada no dia 4 de outubro de 2022, foram apresentados os objetos que mais se destacaram e após manifestação dos membros integrantes, foi aprovado por unanimidade, os processos auditáveis para o PALP 2022-2025.

## **Execução das Auditorias**

A equipe de Auditoria atuará de acordo com as normas de auditoria nacionais e internacionais, da Resoluções-CNJ nº s 308/2020 e 309/2020e da Resolução-TSE nº 23.500/2016, , aplicando a abordagem baseada em riscos. Devem ser observadas as seguintes fases:

**Planejamento:** o planejamento da auditoria consistirá no levantamento de dados e da legislação aplicável e na coleta de informações e elementos necessários para delimitar a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

**Execução:** fase operacional da auditoria; compreenderá a realização de exames in loco, testes, contagens, verificações, entre outras ações.

**Revisão da unidade auditada (Matriz de Achados):** fase de análise das informações e dos dados obtidos, incluindo as evidências, indícios de não conformidades e eventuais distorções constatadas, dos quais será dado prévio conhecimento à unidade auditada para apresentação de esclarecimentos sobre os achados e propostas de melhoria.

**Relatório final:** constitui o resultado dos trabalhos realizados e conterà manifestação da equipe de Auditoria quanto à sua adequação, indicando, se for o caso, as boas práticas já implementadas; a possível infringência a normas ou regulamentos; as eventuais não

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



ON

conformidades; as irregularidades constatadas; e, ainda, as providências a serem tomadas em cada situação.

Monitoramento: a auditoria é um processo avaliativo e, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhoria em relação às falhas apontadas nos relatórios, sejam de caráter material ou formal. A fase de acompanhamento compreenderá o monitoramento dessas ações ou de avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução.

## **Equipe de Auditores**

Cada Tribunal Eleitoral formará suas equipes de Auditoria, sendo a equipe do TSE a responsável pela coordenação geral das auditorias.

As equipes serão formadas por servidores das unidades de Auditoria de cada Tribunal, podendo ser convocados especialistas para compor as equipes, conforme a necessidade.

**SAU**

SECRETARIA DE AUDITORIA



## Cronograma

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2022-2025				
Processos Auditáveis	2022	2023	2024	2025
Gestão de Segurança da Informação	X			
Gestão Patrimonial		X		
Governança e Gestão de Aquisições			X	
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas)				X